LEI Nº3.380/2025

Institui o "Campeonato Municipal de Natação" e o insere no calendário oficial do município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 046/2025
Autoria: Vereador Clebinho Jogador

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Embu-Guaçu o "Campeonato Municipal de Natação", a ser realizado anualmente no mês de agosto, em alusão ao Dia Nacional da Natação, a ser celebrado, nacionalmente em 2 de agosto.

Parágrafo único. O referido Campeonato fica incluído no Calendário Oficial de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Para a realização do "Campeonato Municipal de Natação", a Prefeitura poderá firmar parcerias

com instituições de ensino, academias, entidades esportivas, clubes, além da iniciativa privada.

Art. 3º A instituição do Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos aquáticos ao longo do ano, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 4º A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá as diretrizes para execução do evento, critérios de participação, locais de realização e demais aspectos operacionais.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2025.